



Diário Oficial

ANO II Nº 329

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 64/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2012

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Vencedor as empresas: SATO e TAKISHITA LTDA ME, inscrita no CNPJ 15.930.415/0001 - 31, no valor de R\$ 161.110,00 (cento e sessenta e um mil cento e dez reais)

Rochedo - MS, 08 de Janeiro de 2013.

Adjudicado e Homologado o resultado pelo Pregoeiro e pelo prefeito.

João Cordeiro

Prefeito Municipal.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 01/2013

PARTES: Município de Rochedo - MS e AUTO POSTO CASA NOVA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO DIESEL, GASOLINA COMUM E ETANOL AUTOMOTIVO RETIRADO NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DO VALOR: R\$ 158.600,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)

DATA: 07/01/2013.

ASSINAM: João Cordeiro Contratante e José Roque Fagundes - Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 02/2013

PARTES: Município de Rochedo - MS e AUTO POSTO DIAMANTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TIPO DIESEL, RETIRADO NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DO VALOR: R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)

DATA: 07/01/2013.

ASSINAM: João Cordeiro Contratante e Anelceu Fagundes - Contratada

DECRETO

DECRETO n.º 005/2013

Rochedo - MS, 08 de janeiro de 2013.

"Dispõe sobre a quadragésima terceira convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2011 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011, Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único - O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Nº Insc. Nome Candidato

Média Classifi-

Finalização

1003 FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

15337 SYNARA MORAES PINTO

62,50 13

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da

CF/88);

b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

c) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;

d) Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

e) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;

g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

h) apresentar declaração de bens;

i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica do Município;

j) ter habilitação categoria "D", para os cargos de motoristas;

k) apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo -MS, se for o caso;

l) apresentar requerimento de solicitação de tempo de contribuição em outro Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral, se tiver tempo de contribuição para averbar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2013.

JOÃO CORDEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 096/2013

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Agosto de 2011 a 31 de Julho de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 08 de Janeiro de 2013 a 06 de Fevereiro de 2013, a funcionário **AMARILDO AQUINOMOTORISTA** CAT. D - QP, SÍMBOLO SOF4 / CLASSE FA / REF I, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Treze.

JÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 101/2013

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 02 de janeiro de 2012 a 01 de janeiro de 2013, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Janeiro de 2013 a 02 de Fevereiro de 2013, ao funcionário **EDSON DE ANDRADE LOPES**, Especialista de Educação, Símbolo ENS 2, Classe SB, Ref. IV, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.



Diário Oficial

ANO II N° 329

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

PORTARIA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Treze.

JÓAO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 098/2013

“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Assessor I, e dá outras providências”.

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear, **HÉLIO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo CC 1, no Gabinete, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA 099/2013

“Revogar a Portaria 485/2012 que Dispõe a concessão de licença Prêmio, e dá outras providências”.

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

RESOLVE

Artigo 1º - Revogar a Portaria 485/2012 datada de 28 de dezembro de 2012, que Dispõe a concessão de licença Prêmio, para o servidor **IVO LEONIDAS GOMES DA SILVA**, Artífice de Mecânica – QP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA 100/2013

“Dispõe sobre designação para responder pelo cargo de Secretário da Escola Municipal de Rochedo/MS e dá outras providências”.

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

RESOLVE

Artigo 1º - Designar **KENIA WILICEA FERREIRA DE REZENDE**, Assistente de Administração - QP, SÍMBOLO STM3 / CLASSE MA / REF III, na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, sem prejuízo de suas funções respondendo pelo cargo de Secretária da Escola Municipal de Rochedo/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA 103/2013

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

JÓAO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 02 de Junho de 2011 a 01 de Junho de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Janeiro de 2013 a 02 de Fevereiro de 2013, a funcionária **MARIA AUXILIADORA SENA FERREIRA**, Especialista de Educação, Símbolo ENS 2, Classe SB, Ref. IV, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Treze.

JÓAO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 102/2013

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

JÓAO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Abril de 2012 a 31 de Março de 2013, a serem usufruídas a partir do dia 04 de Janeiro de 2013 a 02 de Fevereiro de 2013, a funcionária **ROSÂNGELA THEODORICO VIEIRA**, Especialista de Educação, Símbolo ENS 2, Classe SB, Ref. VI, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Treze.

JÓAO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 097/2013

“Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, e dá outras providências”.

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear, **THAIS THEODORO DA CONCEIÇÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, Símbolo CC 3, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Oito dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal